

**PORTARIA Nº 133, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023575/2009-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISAUTO JALES PERÍCIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 10.875.484/0001-76, situada no Município de Jales – SP, na Av. Paulo Marcondes, 1114 – Jardim Romero, CEP 15.703-160, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jales e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Francisco, Marinópolis, Aparecida do Oeste, Pontalinda, Dirce Reis, Urânia, Aspásia, Santa Salete, Panapuã, Mesópolis, Vitória Brasil e Dolcinópolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**